ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 071/93 **Data** 22 / 11 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Súmula:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto:- ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22 / 11 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.11.1993

PROTOCOLO: 22.11.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 22.11.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 22.11.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 1.993

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grando Sul, vem através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, dispondo em atualização dos Subsídios dos Senhores Vereadores, em 25% (Vinte e cinco por cento), a partir de 1º de Novembro de 1.993, haja vista ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/93, versando sobre a correçÃO DE Salários dos Servidores Municipais, no mesmo índice e data em vigor.

Por outro lado, REQUEREMOS que o mesmo seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária, do dia 22 de Novembro de 1.993.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos pares, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 071/93 Data 22/11/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 22/11/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22/11/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

P r o m u l g a d o r.....

Artigo 1º - É concedido aumento em 25%(Vinte e Cinco por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Novembro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 153.200,00 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 071/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente expediente, Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, opinararam pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois a mesma está devidamente alicerçada na Legislação vigente.

Encaminhamos o presente PARECER, ao Plenário, para tramitação/final.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 de Novembro de 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 22 / 11 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22 / 11 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.993.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 25%(Vinte e cinco por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Novembro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 153.200,00 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

156/93 - ZB

Erechim, RS, 25 de Novembro de 1.993.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, passar às suas mãos, cópia de expedientes aprovados na Sessão Plenária Ordinária, de 22 de novembro de 1.993, nesta Casa de representação popular, como segue abaixo:

- Processo e Resolução nº 011/93
  Corrige os vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, no Poder Legislativo e dá outras providências.

- Processo e Decreto Legislativo
  Atualiza Subsídios, Senhores Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05